ATA NÚMERO DOIS

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu o júri, na Direção Geral de Coordenação e Planeamento (DGCP), com a participação dos três elementos do júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da referida Direção-Geral, publicitado na BEP com o código OE 202608/0443 e no Diário da República, *IIª Série*, nº 154, de 11.08.2026 e Declaração de Retificação n.º 686/2026/2, publicada no Diário da República n.º 154/2026, *IIª Série*, de 11 de agosto de 2026, que retifica o Aviso n.º 19400/2026/2, publicado na IIª Série do Diário da República de 5 de agosto de 2026, constituído por:

Presidente: João Pedro Gaspar Nobre – Diretor de Serviços de Acordos Internacionais;
1.º Vogal efetivo: Anabela dos Santos Afonso – Diretora de Serviços Jurídicos e Contratação;
2.º Vogal efetivo: Maria João Latas do Nascimento Jorge - Técnica Superior da DRH – (SGMTSSS).

Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, deu-se início à presente reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Receção das candidaturas;
2. Análise das candidaturas e notificação dos/as concorrentes sobre sua admissão ou exclusão do procedimento;
3. Elaboração das listas provisórias com as admissões e com o projeto de exclusão;
4. Elaboração das listas provisórias com as avaliações curriculares das candidatas admitidas;
5. Convocatórias para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Ponto 1 Receção das candidaturas

Aberta a sessão, o júri, em cumprimento do prazo previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, passou à verificação das candidaturas recebidas, em número de 8 (oito), ordenadas alfabeticamente como consta no **Anexo I** à presente ata.

Ponto 2 Análise das candidaturas e notificação dos/as candidatos sobre a sua admissão ou exclusão

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

Concluída a verificação dos requisitos formais exigidos, com o preenchimento da ficha individual de verificação de requisitos aprovada na ata n.º 1, constatou-se que:

i) As 8 (oito) candidaturas recebidas deram entrada no prazo fixado no aviso publicitado na BEP, ou seja, até 26/08/2026;

ii) 3 (três) candidatos não possuem vínculo laboral de emprego público, pelo que não apresentaram o requisito obrigatório identificado na alínea c) do ponto 13.4 constante no aviso da BEP;

iii) 1 (uma) candidata não cumpre o requisito obrigatório identificado em: Habilitação Literária e Descrição da Habilitação Literária e, ainda, no ponto 11.2 constante no aviso da BEP, no que respeita à titularidade do grau de Licenciatura na área do Direito;

iv) 1 (um) candidato não cumpre o requisito obrigatório identificado na caracterização do posto de trabalho, identificado no ponto 7 do aviso da BEP, por não ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

v) 1 (um) candidato não cumpre os requisitos identificados no ponto 13.5 do aviso da BEP, porquanto, apesar de ter apresentado declaração de funções, a mesma não preenche os requisitos exigíveis (*vide* alínea c) do ponto 13.4), uma vez que:

- não reporta ao serviço/organismo onde o candidato exerce funções à data do procedimento concursal (à data do procedimento, segundo a informação prestada pelo candidato no *curriculum vitae,* o mesmo exerce funções no IPO);
- a data aposta na referida declaração padece de extemporaneidade considerando a data do procedimento.

vi) 2 (duas) candidatas cumprem os requisitos para a aplicação do método de seleção "Análise Curricular".

Ponto 2.1 No preenchimento do referido anexo devem ser observadas as seguintes regras:

- A falta de apresentação da declaração emitida pelo serviço de origem, ou a sua desconformidade parcial face ao exigido, releva para efeitos de exclusão da candidatura, desde que o/a candidato/a, em sede de audiência prévia, proceda à respetiva junção e demonstre, de forma fundamentada, que tal omissão ou desconformidade não lhe é imputável;

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

- Sem prejuízo do que antecede, a falta de apresentação dos documentos a seguir enumerados constitui causa de exclusão da candidatura:

  . *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado em conformidade com a alínea a) do ponto 13.4. do aviso da BEP;

  . Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o/a candidato/o exerce funções, ou a que pertence, nos termos estabelecidos a alínea c) do ponto 13.4. do aviso da BEP;

  . Comprovativo das habilitações literárias, nos termos estabelecidos na alínea f) do ponto 13.4. do aviso da BEP.

- A falta da declaração do conteúdo funcional inviabiliza a aplicação do método "Avaliação Curricular";
- A falta de prova, parcial ou total, dos factos invocados no *curriculum vitae*, designadamente quanto à formação profissional, conduz à sua não consideração.

Ponto 3 Elaboração das listas provisórias com as admissões e com o projeto de exclusão

O júri analisou as candidaturas e deliberou por unanimidade, admitir 2 (duas) candidatas, nos termos acima mencionados, com a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, conforme lista, ordenada alfabeticamente, que consta do **anexo II** à presente ata.

O júri deliberou propor a exclusão de 6 (seis) candidatos/as, pelos motivos referidos no ponto 2., conforme **anexo III** à presente ata.

Os/as candidatos/as serão notificados/as do projeto de exclusão do presente procedimento concursal, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Ponto 4 Elaboração das listas provisórias com as avaliações curriculares das candidatas admitidas.

O júri analisou a documentação apresentada pelas duas candidatas admitidas, procedeu ao preenchimento da ficha de avaliação curricular conforme **anexo III** à Ata n.º 1, e elaborou o projeto de Lista das avaliações curriculares que constitui o **anexo IV.**

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

Sem prejuízo do antedito, salienta-se a deteção de informação inconsistente entre o preceituado no detalhe de oferta de emprego publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) (alínea d) do ponto 14.2) e na Ata n.º 1 (ponto 3.2.5), a propósito da quantidade dos últimos ciclos avaliativos a considerar para efeitos de avaliação, a saber: últimos dois (2) ciclos avaliativos e últimos três (3) ciclos avaliativos, respetivamente. De modo a garantir o respeito pelos princípios da igualdade, da justiça e da razoabilidade, o júri deliberou avaliar as duas candidatas tendo em consideração três (3) ciclos avaliativos, sendo que relativamente a um (1) ciclo avaliativo deverá ser atribuída a melhor avaliação obtida, por cada candidata, de entre os outros dois (2) ciclos. Assim, por hipótese, se em dois (2) ciclos avaliativos uma candidata tiver obtido, em cada ciclo avaliativo, avaliação de "bom" e "muito bom", a avaliação do terceiro ciclo avaliativo será a correspondente a "muito bom".

Também no ponto 3.2.2. da Ata n.º 1 (Formação profissional), se detetou um equívoco na valoração para a avaliação das ações com duração igual ou superior a trinta horas, porquanto se refere "Um valor cada, até ao limite de seis (6) valores", quando, na realidade, tal limiar reporta a três (3) valores, como correntemente se infere pela pontuação máxima - seis (6) valores - para o fator "Formação profissional".

Ponto 5 Convocação Entrevista de Avaliação de Competências

O júri deliberou fixar o dia 9 de setembro de 2026 para a realização das entrevistas de avaliação de competências, a decorrer pelas 11 horas e pelas 11 horas e 30 minutos, devendo os/as candidatos/as ser notificados/as, por via eletrónica.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a sessão, pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por se considerar conforme e vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente, João Pedro Gaspar Nobre

A 1.ª Vogal Efetiva, Anabela dos Santos Afonso

A 2.ª Vogal Efetiva, Maria João Latas do Nascimento Jorge

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020